



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 809 DE 25 DE MAIO DE 1987

Denomina de Rua Melício Viana,
a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

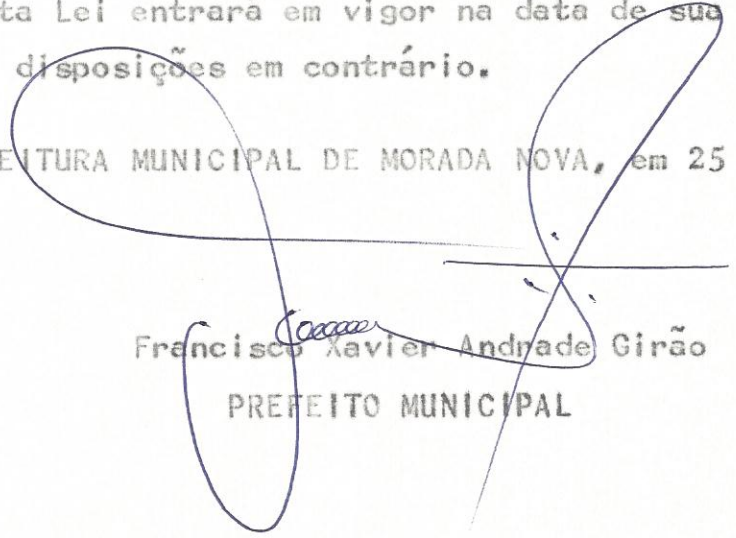
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Melício Viana, a rua com os seguintes limites:

Inicia na Rua Cel. José Ambrósio, crescendo em direção oeste, paralela ao norte com a rua João Bezerra de Andrade (João Gomes), e ao sul com a rua José de Sousa Martins, localizada no bairro Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de Maio de 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL